



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O N^o 1411 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1993.

EMENTA: Concede reajuste de salários aos funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1^o - Os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam majorados em 35% (Trinta e Cinco por Cento), incidente sobre o vencimento-base dos valores vigentes em 01 de junho de 1993.

Art. 2^o - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas desta Municipalidade são assegurados os benefícios previstos na Lei n^o 1.018/90, desde que não fixadas com base no Salário Mínimo.

Art. 3^o - O reajuste de que trata esta Lei não se aplica aos Cargos em Comissão e nem as Funções Gratificadas.

Art. 4^o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, serão levadas à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5^o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 03 de setembro de 1993.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE